



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.731, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007; o art. 6º da Resolução Consuni/Ufersa nº 5/2015, de 21 de maio de 2015, que trata da escolha dos membros titulares e suplentes para composição da Comissão de Ética Profissional do Servidor Público da Universidade Federal Rural do Semi-Árido; a Portaria Ufersa/Gab nº 744, de 10 de dezembro de 2020, alterada pelas Portarias nº 8, de 5 de janeiro de 2022, e nº 553, de 14 de abril de 2023, reconduzida pela Portaria nº 331, de 12 de março de 2024, e alterada pela Portaria nº 587, de 3 de maio de 2024, Portaria nº 1.132, de 13 de agosto de 2024, Portaria nº 787, de 18 de junho de 2025, Portaria nº 978, de 29 de julho de 2025 e Portaria nº 1.497, de 21 de outubro de 2025; o e-mail encaminhado pelo servidor docente Paulo Henrique da Fonseca, ao Gabinete da Reitoria, em 12 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 12 de novembro de 2025, o servidor Paulo Henrique da Fonseca como presidente da Comissão de Ética Profissional do Servidor Público da Ufersa.

Art. 2º A Comissão de Ética Profissional do Servidor Público da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

- I - Paulo Henrique da Fonseca (Presidente);
- II - Jeferson Santos Teixeira da Silva (Titular);
- III - Cintia Raquel Duarte de Freitas (Titular);
- IV - Rayane Cristina de Andrade Gomes (Suplente);
- V - Gilcilene Lelia Souza do Nascimento (Suplente); e
- VI - Antônio Frankliney Viana Faustino (Suplente).

§ 1º Permanece inalterado o mandato do membro designado no inciso I, a saber, de 3 (três) anos, a partir de 29 de julho de 2025, nos termos da Portaria nº 1.497, de 21 de outubro de 2025.

§ 2º Permanece inalterado o mandato dos membros designados nos incisos II ao V, a saber, de 3 (três) anos, a partir de 18 de junho de 2025, nos termos da Portaria nº 787, de 18 de junho de 2025.

§ 3º Permanece inalterado o mandato do membro designado no inciso VI, a saber, de 3 (três) anos, a partir de 29 de julho de 2025, nos termos da Portaria nº 978, de 29 de julho de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 12 de novembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

